



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.072, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.127, DE 23/12/2021

Cria temporariamente os Hospitais de Campanha do Centro e da Zona Leste, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados temporariamente o Hospital de Campanha do Centro e o Hospital de Campanha da Zona Leste, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ambos localizados no município de Porto Velho.

Art. 2º Os Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas para operacionalização das unidades de saúde e para estrutura administrativa, ora criados, são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 3º Esta Lei Complementar vigorará temporariamente, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em todo o estado de Rondônia, disposta pela pandemia da Covid-19.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

Hospital de Campanha do Centro - Subordinado à SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor Geral	1	CDS-14
Diretor-Adjunto	1	CDS-12
Chefe de Gabinete	1	CDS-07
Assessoria de Comunicação	1	CDS-05
Diretor Assistencial	1	CDS-10
Assessor Especial II	1	CDS-08
Assessor	1	CDS-07
Gerente Administrativo e Financeiro	1	CDS-08
Chefe de Núcleo	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	1	CDS-05

Diretor Clínico	1	CDS-12
Assessor	1	CDS-07
Gerente de Enfermagem	1	CDS-07
Chefe de Núcleo Interno de Regulação	1	CDS-05
Gerente de Patrimônio e Logística	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização de Contratos	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Almoxarifado	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Hotelaria	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Nutrição	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Imagem	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	1	CDS-05
TOTAL	22	-

ANEXO II

Hospital de Campanha do Centro - Subordinado à SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Núcleo de Faturamento e Revisão de Prontuários	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Ensino e Pesquisa	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Segurança do Paciente	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Fonoaudiologia	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Fisioterapia	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Psicologia	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Serviço Social	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Laboratório	1	FG-04
TOTAL	8	-

ANEXO III

Hospital de Campanha da Zona Leste - Subordinado à SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor-Geral	1	CDS-09
Assessor	1	CDS-06
Assessor da Diretoria da Clínica	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Enfermagem	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Receb. de Medicamentos e Material Penso	1	CDS-03
TOTAL	05	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/12/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015046904** e o código CRC **096F7A46**.

Referência: Caso responda esta Lei Complementar, indicar expressamente o Processo nº 0036.248955/2020-91

SEI nº 0015046904